

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 9 de junho de 2016

Número 111

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

Despacho n.º 7709-A/2016:

Identifica como carenciados na área de Medicina Geral e Familiar os serviços e estabelecimentos de saúde que constam do quadro anexo, tendo em vista a abertura de procedimento concursal para celebração de contratos de trabalhos, no cumprimento do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho

18586-(2)



PARTE C

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 7709-A/2016

Considerando que, o XXI Governo Constitucional, no seu programa para a Saúde, estabelece como prioridades, expandir e melhorar a capacidade da rede de cuidados de saúde primários, aperfeiçoar a gestão dos recursos humanos e a motivação dos profissionais de saúde e melhorar a governação do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Em face das especiais características do sector da saúde e da premência das necessidades em pessoal médico, bastante notórias em determinadas especialidades e em alguns serviços prestadores de cuidados de saúde, o Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, veio estabelecer um regime especial e transitório para admissão de pessoal médico, na categoria de assistente, da carreira especial médica e da carreira médica das entidades públicas empresariais integradas no SNS.

De acordo com o previsto no mencionado decreto-lei, o recrutamento é precedido da identificação, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, dos serviços e estabelecimentos do SNS com comprovada carência de pessoal médico, por área profissional de especialização.

A publicação do despacho supramencionado deve ocorrer duas vezes por ano, no mês de janeiro e no mês de julho, aquando da realização das épocas de avaliação final, respetivamente, normal e especial, do internato médico, estando em causa a primeira publicação deve a mesma verificar-se cinco dias após a data da entrada em vigor do decreto-lei acima identificado.

Tendo em vista dar cumprimento às disposições legais em vigor e a suprir as necessidades dos cuidados de saúde primários e, assim, efetivar a disposição constitucional da proteção do direito à saúde da população em geral, designadamente no acesso a um médico de família à generalidade dos cidadãos, importa, desde já, identificar os serviços e estabelecimento de saúde que se consideram com maiores carências.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, importa determinar o seguinte:

1 — Tendo em vista a abertura de procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho, consoante se trate de, respetivamente, estabelecimentos do sector público administrativo ou entidades públicas de natureza empresarial, identifique como carenciados, na área de Medicina Geral e Familiar, os serviços e estabelecimentos de saúde, nos termos que constam do quadro anexo ao presente despacho, e que dele faz parte integrante.

2 — Podem ser opositores ao procedimento de seleção simplificado a que alude o presente despacho os médicos que sejam detentores do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar e não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

3 — Os médicos opositores ao procedimento simplificado de recrutamento a desenvolver ao abrigo do presente despacho, veem mantido o seu contrato a termo resolutivo incerto, celebrados no âmbito do internato médico, enquanto estiver a decorrer o procedimento concursal e pelo prazo máximo de 18 meses.

8 de junho de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,
Fernando Manuel Ferreira Araújo.

ANEXO

Estabelecimento de Saúde	N.º de vagas
Agrupamento de Centros de Saúde Alto Ave	2
Agrupamento de Centros de Saúde Alto Tâmega e Barroso	7
Agrupamento de Centros de Saúde Aveiro Norte	4
Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Tâmega	17
Agrupamento de Centros de Saúde Barcelos/Esposende	2
Agrupamento de Centros de Saúde Braga	2
Agrupamento de Centros de Saúde Douro Sul	9
Agrupamento de Centros de Saúde de Famalicão	1
Agrupamento de Centros de Saúde Feira Arouca	2
Agrupamento de Centros de Saúde Gerês/Cabreira	4
Agrupamento de Centros de Saúde Marão e Douro Norte	3
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	2
Agrupamento de Centros de Saúde Porto Oriental	2
Agrupamento de Centros de Saúde Vale do Sousa Norte	3
Agrupamento de Centros de Saúde Vale do Sousa Sul	7
Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Mondego	4
Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Vouga	10
Agrupamento de Centros de Saúde Cova da Beira	3
Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões	7
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte	8
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral	14
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	5
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	3
Agrupamento de Centros de Saúde Almada-Seixal	14
Agrupamento de Centros de Saúde Amadora	10
Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho	14
Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida	14
Agrupamento de Centros de Saúde Cascais	10
Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo	15
Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria	10
Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central	12
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte	9
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras	9
Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas	15
Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo	7
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte	5
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul	12
Agrupamento de Centros de Saúde Sintra	19
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	3
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	5
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	2
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Central	1
Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Central	14
Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento	15
Agrupamento de Centros de Saúde Algarve III — Sotaventos	1
Total Geral	338

209649826

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750